de Nazaré da Mata - Pernambuco

LEI nº (Projéto de Lei nº 26/72)

Art.12 - Fica o Chefe do Poder Executivo Mumicipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS CRUZEIHOS) para atender ao pagamento do Vencimento do Diretor de Obras
dêste Município na importância mensal de TRESENTOS CRUZEIROS /
Cr\$ 300,00, durante o período de JANEIRO a DEZEMBRO do corrente /
exercício, (1972).

Art.2º - As despesas aludidas no Artigo ante rior, correrão por conta do saldo disponível do Orçamento atual.

Art.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-

S.das Sessões.

Livis Before acohes 1º Secretário

2º secretário

2º secretário